



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 594 DE 07 DE MARÇO DE 2025
“Altera A Denominação Do Centro De Atendimento
Pedagógico E Educacional Especializado - Capee José Artur Santos Da
Cunha E Dá Outras Providências.”



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
 ESTADO DA BAHIA

Gestor: José de Assis de Oliveira Porto
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

2

LEI Nº 594 DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Altera a denominação do Centro de Atendimento Pedagógico e Educacional Especializado - CAPEE JOSÉ ARTUR SANTOS DA CUNHA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do “Centro de Atendimento Pedagógico e Educacional Especializado – CAPEE JOSÉ ARTUR SANTOS DA CUNHA”, criado pela Lei Municipal nº 583, de 27 de maio de 2024, para “Centro Especializado de Apoio Pedagógico: CEAP JOSÉ ARTUR SANTOS DA CUNHA”.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 583, de 27 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Centro Especializado de Apoio Pedagógico será denominado “CEAP JOSÉ ARTUR SANTOS DA CUNHA”.”

Art. 3º - O art. 3º da Lei Municipal nº 583, de 27 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Centro Especializado de Apoio Pedagógico (CEAP) é uma unidade de atendimento especializado, destinado ao atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais - NEE e com dificuldades acentuadas na aprendizagem, complementando e/ou suplementando a formação dos alunos no ensino regular ou no tempo integral; promovendo a participação e autonomia dos sujeitos em sociedade; tendo como objetivo ampliar a oferta do atendimento continuamente, proporcionando atenção multidisciplinar.”

Art. 4º Todas as referências ao “Centro de Atendimento Pedagógico e Educacional Especializado - CAPEE” na Lei Municipal nº 583, de 27 de maio de 2024, e em outros atos normativos municipais, passam a ser entendidas como “Centro Especializado de Apoio Pedagógico - CEAP”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

3

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA
PORTO:91401275591
591

Assinado de forma digital
por JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA
PORTO:91401275591
Dados: 2025.03.07 11:58:31
-03'00'

JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

